

ESPECIFICAÇÃO/GESTÃO/COBES/DPCQ

CÓD. SUPRI: 51.051.001.004.0051-8

CÓD. CATMAT: BR 0201129

UN. MOVIMENTAÇÃO: FRASCO

PRODUTO: CORRETIVO LÍQUIDO**1. APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO**

Utilizado em escritório para corrigir escrita mecânica ou manual.

2. REQUISITOS GERAIS**2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA**

Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água.

Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima.

O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso.

O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO.

2.2. EMBALAGEM

O produto deverá vir acondicionado em frascos devendo constar: marca / fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Deverão, ainda, ser reembalados em caixa de papelão com até 12 (doze) frascos, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, marca / fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.3. PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco, seco e arejado pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS**3.1. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Cor	branco
Volume	18 ml (\pm 2 ml)

4. DOCUMENTAÇÃO / AMOSTRA

As empresas licitantes deverão apresentar o original ou cópia reprográfica do certificado de conformidade do produto de acordo com as Portarias nº 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO e norma da ABNT NBR 15236.

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado, 01 (um) frasco em sua embalagem original, para verificação dos requisitos. A amostra de licitação apresentada poderá ter prazo de validade, em vigência, inferior ao mínimo exigido.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos pela Portaria 65/2017-SMG de 10/06/2017.

PRODUTO: CORRETIVO LÍQUIDO (continuação)

Desenho meramente ilustrativo (não define marca)



Atualização: Novembro/2017